



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações e Planeamento

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

Aprovo o presente Relatório e com ele todas as propostas admitidas e respectivas ordenações. Adjudique-se a proposta ordenada em 1.º lugar.

08-08-2014

Assunto: Freguesia de Redinha / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (E.M. 527 – Jagardo – Pousadas Vedras) – Proc. n.º 25/2014

No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

1. Nestes termos, e, em observância ao previsto no n.º 1 do Artigo 148.º do CCP, propõe-se a seguinte ordenação, das **propostas admitidas**:

Primeira

Contec – Construção e Engenharia, S.A., apresentando proposta no valor de 96.900,00 €, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

Segunda

Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., apresentando proposta no valor de 112.884,91 €, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

Terceira

Socitop – Unipessoal, Lda., apresentando proposta no valor de 114.262,56 €, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

Quarta

Construções António Leal, S.A., apresentando proposta no valor de 116.626,00 €, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

Quinta

Matos & Neves, Lda., apresentando proposta no valor de 117.011,10 €, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

Sexta

Construções ViasManso, Lda., apresentando proposta no valor de 117.218,13 €, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

**Município de Pombal**

Departamento Municipal de Operações e Planeamento

2. Igualmente se propõe, a **exclusão** das propostas dos concorrentes a seguir mencionados, com os fundamentos referidos:

- Cimalha – Construções da Batalha, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Art.º 70.º do CCP, por apresentar proposta no valor de € 141.468,05, superior ao preço base estipulado no n.º 1 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.

- Vitor Almeida & Filhos, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

3. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª)